



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.553.762/0001-00
Praça Ângelo Borges Leal, S/Nº - CEP: 64.575-000
e-mail: prefeituradejaicos@hotmail.com
Jaicós – PI



LEI Nº 936/2013

Jaicós-PI, 09 de dezembro de 2013.

DÁ DENOMINAÇÃO A PRÉDIO PÚBLICO (AÇOUGUE) NO MUNICÍPIO DE JAICÓS, ESTADO DO PIAUÍ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Jaicós, Estado do Piauí, que a Câmara Municipal amparado no art.13 inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal, aprovou e a Prefeita Municipal de Jaicós-PI promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **ALEXANDRE BENEDITO SANTANA** o prédio do Açougue Público Municipal de Jaicós, situado à Rua Marechal Alves Filho, bairro Centro de Jaicós-PI.

Art. 2º - Será colocada placa indicativa com a denominação do prédio em local visível e de fácil identificação, contendo o nome e breve histórico do homenageado, que será executada pela Prefeitura Municipal no prazo máximo de 01 ano, contados da vigência da lei que a denominou.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jaicós, 09 de dezembro de 2013.

WALDELINA SALES DE MORAES SOARES CRISANTO
Prefeita Municipal de Jaicós-PI.